

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO





DECRETO Nº 1436/2018 De 23 de janeiro de 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB".

SERGIO FORNASIER, Prefeito do Município de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 679/07, de 27 de novembro de 2007

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, conforme representação e indicação abaixo:

 I) Dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

Titulares:

Leila Cristina Ambrosio

Oriana Schippa

Suplente:

lêda Miranda Gomes da Silva

Robson Rodrigues Dias de Oliveira

II) Um representante dos professores da educação básica pública;

Titular:

Cícera Aparecida da Costa

Suplente:

Tiziana Schippa Ambrosio

III) Um representante dos diretores das escolas básicas públicas;

Titular:

Maria Olivia Pignataro

Suplente:

Mirella Aparecida Franzoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO





 IV) Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

Titular:

Maria Doto

Suplente:

Gisella Tovo dos Reis

V) Dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

Titulares:

Marisa Rosan

Claudia Bezerra Rosenacker

Suplentes:

Maria Ivonete Cirilo de Souza

Andréa Aparecida Tenório

 VI) Dois representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

Titulares:

Hestefania Pires Rosan

Ana Catarine Mendes Amancio

Suplentes:

Stevan Araujo Bertolani

Biancardy Costa Bealpino Bueno

VII) Um representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular:

Maria Helena dos Santos Migotto

Suplente:

Maria Dolores Terzi Lucchetta

VIII) Um representante do Conselho Tutelar.

Titular:

Leda Rosana Naziazeno Tulli

Suplente:

Elias Arruda Valin

Art. 2° - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Art. 4º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 5° - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO





Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1296/2016 e 1387/2017.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de janeiro de 2018.

SERGIO FORNASIER Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO Secretário Municipal de Governo e Planejamento